



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 61/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 809, portadora da cédula de identidade RG nº. X.609.51X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.755.62X-XX, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 03/04/2024, Edição nº 2994, pg. 173 e 174, Ano XIII

EMENTA: Concede à servidora Andrea Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Andrea Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 876, portadora da cédula de identidade RG nº. X.488.77X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.826.51X-XX, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 48/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:91FC5832

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 59/2024

PORTRARIA N°. 59/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por biênio de efetivo exercício público, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1018, portadora da cédula de identidade RG nº. X.105.27X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.142.08X-XX, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4F80418E

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 60/2024

PORTRARIA N°. 60/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 809, portadora da cédula de identidade RG nº. X.609.51X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.755.62X-XX, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:17E0C09B

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 61/2024

PORTRARIA N°. 61/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 809, portadora da cédula de identidade RG nº. X.609.51X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.755.62X-XX, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento

básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:96BA00C3

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 62/2024

PORTARIA N°. 62/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, por biênio de efetivo exercício público, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário da Câmara Municipal de Guaira, matrícula nº. 19, portador da cédula de identidade RG nº. X.244.94X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.115.87X-XX, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:452D0977

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 63/2024

PORTARIA N°. 63/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaira, matrícula nº. 1036, portador da cédula de identidade RG nº. X.279.69X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.727.76X-XX, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8BC966AD

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 64/2024

PORTARIA N°. 64/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaira, matrícula nº. 1036, portador da cédula de identidade RG nº. X.279.69X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.727.76X-XX, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 45/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.